



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO
DE RESOLUÇÃO N.º 1/XII (PAN) -
"RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A
ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE RISCO
AOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS AO
SERVIÇO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS
DOS AÇORES COMO SUPLEMENTO
REMUNERATÓRIO"**

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2021



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores **COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 5 de fevereiro de 2021, por videoconferência e por outros meios telemáticos.

Da agenda da reunião constava o Projeto de Resolução n.º 1/XII (PAN) – “Recomenda ao Governo Regional a atribuição de um Subsídio de Risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores como suplemento remuneratório”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa da Representação Parlamentar do PAN, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 3 de dezembro de 2020, tendo sido enviado à Comissão Especializada Permanente de Política Geral por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, em 11 de janeiro de 2021 para apreciação, relato e emissão de parecer. A 19 de janeiro de 2021 foi solicitado pelo proponente o agendamento da iniciativa para o Plenário de janeiro. A 26 de janeiro de 2021, por Requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, a iniciativa baixou novamente à Comissão para emissão de parecer até 26 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de Decreto Legislativo funda-se no disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, a matéria em apreço é competência da Comissão Especializada Permanente de Política Geral.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Em sede de exposição de motivos, o proponente refere o seguinte: *“A profissão de Bombeiro profissional é umas das mais dignificantes ocupações ao serviço da comunidade e instituições sociais, que exige um reconhecimento oficial do seu valor. Esta atividade profissional implica um desgaste físico e psicológico rápido acrescido que carece, igualmente, de reconhecimento por parte das entidades governamentais a par do que já acontece com outras carreiras profissionais que mereceram legislação regional específica para o efeito como é exemplo dos trabalhadores que exercem funções nos matadouros e do sector agrícola da Região Autónoma dos Açores. As funções desempenhadas pelos Bombeiros envolvem a exposição a fatores de riscos ocupacionais consideráveis, capazes de originar acidentes de trabalho e doenças profissionais relevantes, sendo o acompanhamento por equipas profissionais de apoio escasso ou mesmo inexistente. As funções exercidas implicam um desgaste físico e mental rápidos pela exigência das funções, considerando-se a exigência de robustez física, capacidade de reflexos e mobilidade rápidos, de resistência a ambientes hostis com exposição a fatores de risco acrescidos que concorrem para o desenvolvimento de incapacidades físicas que se agravam ao longo do tempo”.*

Continua a sua exposição dizendo que: *“Entre estes riscos laborais podem-se destacar o desconforto térmico, ruído, agentes biológicos e químicos, manuseamento de cargas excessivas, turnos prolongados e variáveis, stress, burnout, cronodisrupção e outros acidentes pessoais. As principais doenças profissionais frequentemente descritas são a hipoacusia, o contágio com HIV, Hepatite B e/ou tuberculose, as doenças pulmonares crónicas obstrutivas (bronquite e enfizema), asma, rinosinusite, patologia oncológica variada, bem como ansiedade. Apesar do conhecimento destes riscos carece de uma visão global deste sector capaz de compensar o compromisso na área da saúde e segurança que é colocado em risco no exercício de funções. Considerando, assim, que o subsídio de risco assume-se como um suplemento remuneratório devido às funções profissionais de exceção desempenhadas, que se destacam pela exigência técnica que exige uma formação profissional específica, assim como, pelo desgaste imposto. Ademais, dado as circunstâncias extraordinárias em que vivemos devido à pandemia SARS-CoV2, os Bombeiros, e por serem um dos profissionais na linha da frente na prestação de auxílio, têm um elevado risco de exposição ao vírus, o que aumenta sobejamente a vulnerabilidade física, psicológica e financeira destes profissionais”.*



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Termina dizendo que, a Representação Parlamentar do PAN propõe, que a Assembleia Legislativa recomende ao Governo o seguinte:

- 1- Considerar a atividade dos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores, uma profissão de risco e desgaste rápido;
- 2- Determinar um subsídio de risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores;
- 3- Permitir que o subsídio de risco implementado seja considerado para o cálculo da pensão de reforma/aposentação;
- 4- Permitir aos profissionais abrangidos, a passagem à situação de aposentação logo que seja atingido os 55 anos de idade.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

A Comissão deliberou convidar o proponente a apresentar a iniciativa na reunião da Comissão realizada a 30 de dezembro de 2020.

Deliberou ainda, por unanimidade, ouvir em audição, por videoconferência ou outros meios telemáticos, o Presidente da Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, um Representante do STFPSSRA, um Representante do SINTAP, um Representante do Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais e o Secretário Regional da Saúde e Desporto.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA PELO DO PROPONENTE

O Deputado Pedro Neves (PAN) apresentou a iniciativa fazendo referência à necessidade de se criar um Decreto Legislativo Regional que possa definir como profissão de risco a profissão de Bombeiro, de modo a que lhes possa ser atribuído um subsídio de risco, que funcione como suplemento remuneratório, face ao desgaste e exigência da função. Com esta iniciativa o PAN pretende, também, que este subsídio de risco seja considerado para o cálculo da pensão de reforma, e ainda, que os profissionais abrangidos pela mesma possam passar à situação de aposentação logo que atinjam os 55 anos de idade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Deputado João Vasco Costa (PS) questionou por que razão o PAN entende que este subsídio deverá ser atribuído só aos Profissionais das Associações Humanitárias. O Deputado Carlos Ferreira aludiu ao facto de podermos ter lado a lado dois Bombeiros, um assalariado e outro voluntário a desempenhar a mesma função, sendo que o assalariado irá receber subsídio de risco e o voluntário não, questionando de que forma o PAN vê esta diferenciação no tratamento.

O Deputado Pedro Neves (PAN) esclareceu que o subsídio de risco só poderá ser atribuído aos Bombeiros assalariados das Associações, uma vez que os Bombeiros voluntários não têm uma carreira associada. Podem, contudo, receber um suplemento que seja pago pelo Governo Regional dos Açores às Associações Humanitárias, definido em Decreto realizado pela tutela como forma de reforço orçamental.

AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES, MANUEL SILVESTRE

A audição começou com uma primeira abordagem à iniciativa em discussão por parte do Senhor Presidente Manuel Silvestre, sendo que o mesmo considerou que todas as iniciativas em prol dos Bombeiros são de louvar, contudo, o projeto em questão tem algumas questões a serem resolvidas. O Senhor Presidente aludiu para o facto de não existirem Bombeiros Profissionais (BP) na Região, mas, apenas, Bombeiros Voluntários (BV), mencionando que o Decreto-lei n.º 248/2012 de 21 de novembro ainda não foi adaptado aos Açores, e que, ao ser aplicado na região permitiria que se constituíssem Corpos de Bombeiros mistos onde se incluíam os BP. Referiu, também, que os Corpos de Bombeiros, dado o atual paradigma do socorro, não conseguem cumprir as suas missões apenas e só com os BV, havendo por isso nas Corporações Bombeiros Voluntários assalariados, cuja carreira está definida pela Portaria n.º 133/2015. O Senhor Manuel Silvestre afirmou que, atribuir um Subsídio de Risco apenas e só aos Bombeiros assalariados, de acordo com o que está na iniciativa, irá provocar um distanciamento dentro dos Corpos de Bombeiros, considerando que, os Bombeiros Voluntários desempenham as mesmas funções de um Bombeiro Voluntário assalariado, sendo que, apenas os assalariados seriam abrangidos por esta medida. Referiu, também, que nos Açores seriam cerca de trezentos os Bombeiros assalariados abrangidos por este subsídio, sendo quinhentos os BV que ficariam de fora. O Senhor Presidente declarou, também, que a atribuição de um subsídio de risco faria todo o sentido, mas teria de ser extensível a todos os Bombeiros da Região, de modo a não



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

criar situações divisionárias.

Relativamente à redução da idade de reforma para os cinquenta e cinco anos, o Senhor Manuel Silvestre considerou que a profissão de Bombeiro é uma profissão desgastante, logo, vê como positivo a redução de idade de reforma alertando, contudo, para o facto de esta ser uma matéria de competência da República e de ser necessário, primeiro recrutar e formar novos Bombeiros, de modo a não diminuir o número de Bombeiros no ativo. Mencionou, também, que esta iniciativa do PAN poderia ser enriquecida com outros contributos, nomeadamente, a criação de um sistema de apoio psicossocial, bem como, a renovação do Seguro Covid que terminou a 31 de dezembro.

A Deputada Catarina Cabeceiras (CDS) aproveitou a primeira intervenção para agradecer o trabalho dos BV em prol da região, tendo questionado se o primeiro passo para a valorização da carreira de Bombeiro passa pela adaptação do Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de novembro à Região Autónoma dos Açores.

O Senhor Presidente Manuel Silvestre considerou que a prioridade deveria ser a adaptação do Decreto-Lei supramencionado, uma vez que permitiria construir o edifício jurídico necessário à reestruturação dos Corpos de Bombeiros, de modo a permitir a existência de Corpos de Bombeiros mistos, integrando BP e BV.

O Deputado Carlos Ferreira (PSD) enalteceu a atuação dos Bombeiros na Região Autónoma dos Açores, tendo questionado se, esta iniciativa apesar de bem-intencionada, poderá suscitar um sentimento de injustiça entre BV assalariados e não assalariados, podendo ter um efeito adverso na coesão interna dos Corpos de Bombeiros. Mencionou, também, o trabalho que tem sido feito na área da Proteção Civil na região e aludiu para o trabalho que se avizinha nesta legislatura, nomeadamente a adaptação à região do Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de novembro, e também, para a criação do Estatuto do Bombeiro da Região Autónoma dos Açores, sendo este um dos desafios que consta do Programa do atual Governo Regional dos Açores.

O Senhor Manuel Silvestre reforçou a importância desta iniciativa do PAN, contudo, entende que a mesma poderá, efetivamente, interferir com a coesão interna das Corporações. Propôs ao Senhor Deputado Pedro Neves que reconsiderasse a sua iniciativa e aceitasse o contributo de outros partidos e entidades no sentido de enriquecer a mesma.

O Deputado João Vasco Costa (PS) referiu a importância desta iniciativa pois permitiu o debate sobre os Bombeiros e a sua valorização, enaltecendo a atuação dos Bombeiros nos Açores, tendo questionado se o Senhor Presidente tinha conhecimento de opiniões internas relativamente à atribuição do subsídio de risco e da idade de reforma.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor Manuel Silvestre referiu já ter conhecimento de algum desconforto interno relativamente à atribuição do subsídio de risco apenas aos BV assalariados. Relativamente à redução da idade de reforma mencionou o agrado com que os Bombeiros veem esta medida, acautelando, no entanto, que esta é uma matéria de competência da República e que é preciso perceber o modo de aplicação da mesma nos Açores. Referiu que a criação de complementos formativos poderá ser uma boa aposta com vista à valorização da carreira do Bombeiro.

A Deputada Alexandra Manes (BE) aproveitou a sua primeira intervenção para congratular o desempenho dos Bombeiros Açorianos. Considerou a iniciativa pertinente, mas concordou com o Senhor Presidente no que diz respeito à aplicabilidade da iniciativa e os constrangimentos que daqui poderão advir, tendo questionado qual a idade média dos BV da Região e se a adaptação deste Projeto de Resolução poderia torná-lo mais apelativo ao ingresso de novos Bombeiros.

O Senhor Manuel Silvestre acredita que a média de idades dos Bombeiros Açorianos deverá encontrar-se entre os 30 e 40 anos de idade. Considerou que, não é fácil angariar Bombeiros, principalmente nas ilhas mais pequenas e que as Corporações poderão funcionar como parceiros na fixação de jovens nas ilhas.

O Deputado Pedro Neves (PAN) informou que esta é uma iniciativa humilde e que o PAN está disponível para receber os aportes de todos os partidos e de todas as entidades. Referiu que esta não foi uma iniciativa leviana e que teve por base mais de uma dezena de reuniões com as mais diversas entidades diretamente relacionadas com os Bombeiros que definiram estes pressupostos como sendo os prioritários.

O Deputado do PAN considera que existe uma omissão da lei nos Açores no que diz respeito à carreira dos Bombeiros, tendo explicado que a utilização da expressão “Bombeiro Profissional” permite uma referência aos Bombeiros que recebem um salário e estão profissionalizados, não são amadores.

Relativamente à aposentação, o Deputado Pedro Neves, referiu que discorda com o facto de não ser uma competência regional, admitindo que pode haver uma adaptação ao processo de atribuição de compensações que tenham a ver com os serviços da Administração Pública, sendo que o PAN quer apenas replicar o que já foi feito nos Açores.

Em termos de subsídio de risco entende que essa compensação não poderá ser de 2%, mas sim de 20% no mínimo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores **COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O Deputado do PAN considerou que esta iniciativa foi o primeiro passo para a valorização da carreira dos Bombeiros.

O Senhor Presidente Manuel Silvestre reforçou a ideia de que não são contra a reforma aos 55 anos, acrescentando, apenas, que terá de ser necessário perceber a aplicabilidade desta medida. Relativamente à atribuição do subsídio de risco considera pertinente ressalvando a necessidade de ser atribuído a todos os Bombeiros e não apenas aos assalariados de modo a não criar desigualdades.

AUDIÇÃO DO REPRESENTANTE DO STFPSSRA, **JOÃO DECQ MOTA**

O Senhor João Decq Mota afirmou que o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas concorda genericamente com a iniciativa, uma vez que se trata de uma recomendação e por considerar que os Bombeiros desempenham uma profissão de risco, razão pela qual considera que é importante a atribuição de um subsídio de risco aos Bombeiros, considerando de igual forma que o Governo deverá, juntamente com as Associações, criar mecanismos para a atribuição deste subsídio, bem como, permitir o acesso à aposentação aos 55 anos.

A Deputada Alexandra Manes (BE) questionou se existem outras profissões no setor privado que recebam este subsídio de risco.

O Senhor João Decq Mota respondeu não ter ideia se no setor privado dos Açores existirem profissões que recebam subsídio de risco, contudo, deu o exemplo dos funcionários dos Matadouros da região que recebem este subsídio. Considerou que há profissões, onde se incluem os Bombeiros que deveriam receber, efetivamente, um subsídio de risco.

A Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) questionou se uma Convenção Coletiva de Trabalho seria um bom instrumento para articular a atribuição do subsídio de risco e a antecipação da idade de reforma.

O Senhor João Decq Mota respondeu que há muito que reivindicavam uma Convenção Coletiva de Trabalho, contudo, e *“não havendo, na altura, uma associação de empregadores, foi decidido criar uma portaria reguladora”* conforme consta nos considerandos da Portaria n.º 88/2019 de 24 de dezembro: *“Considerando que as condições de trabalho dos trabalhadores que exercem funções de tripulante de ambulâncias nas Associações Humanitárias de Bombeiros dos Açores foram, na Região Autónoma dos Açores, regulamentadas pela Portaria n.º 10/2010, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 14, de 28 de janeiro;*



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

- Considerando não ser possível a cobertura do universo laboral abrangido por eventual emissão de portaria de extensão, nem existindo associação de empregadores, sendo expressivo o número de trabalhadores que naquele âmbito exercem funções – CAE 8425 (Atividades de Proteção Civil);

- Considerando que a emissão de portaria de condições de trabalho garante melhores condições de trabalho para um total estimado de 310 trabalhadores e uniformidade de regime laboral para 17 associações empregadoras;”.

O Senhor João Decq Mota referiu que a melhor proposta irá no sentido de haver uma articulação entre Governo, Sindicatos e Associações, por forma a criar condições para que seja atribuído um subsídio de risco e a antecipação da idade de reforma.

O Senhor Deputado Carlos Ferreira (PSD) questionou se para o Sindicato não será um obstáculo atribuir um subsídio de risco aos BV assalariados deixando de fora os BV não assalariados.

O Representante do Sindicato referiu que consideram que há muitos anos que os Bombeiros deveriam ser profissionais, e que há necessidade de se criar Corporações mistas que permitam a existência de BP e BV.

O Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) questionou qual a posição do Sindicato relativamente à legitimidade de a Região decidir sobre a redução da idade de reforma para os 55 anos.

O Senhor João Decq Mota respondeu que a antecipação da reforma para os trabalhadores dos Matadouros foi possível, considerando que se podem criar condições para que esta situação seja extensível a outras profissões.

AUDIÇÃO DO REPRESENTANTE DO SINTAP,
LUÍS CARLOS ARMAS

O Representante do SINTAP, Senhor Luís Carlos Armas, defendeu que este setor seja regulamentado por uma portaria de condições de trabalho, mas sim por uma Convenção Coletiva de Trabalho, em que existe uma articulação entre a Federação de Bombeiros, Associações Humanitárias e organizações sindicais, de modo a que se possam renegociar os estatutos remuneratórios e a carreira propriamente dita. Referiu, ainda que, nos Açores existem três categorias de Bombeiros, Tripulantes de Ambulância de Socorro, Bombeiros assalariados e Bombeiros não assalariados, sendo que, a ser



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores **COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

atribuído um subsídio de risco, o mesmo deverá ser extensível a todos os Bombeiros. Defendeu que os primeiros passos passam pela adaptação do Decreto-lei n.º 248/2012 à Região e uma iniciativa legislativa que crie um estatuto para os Bombeiros da Região Autónoma dos Açores. Depois de estarem asseguradas estas premissas estaremos em condições de pensar nas questões relacionadas com a atribuição do subsídio de risco.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS) questionou o SINTAP no sentido de perceber qual o seu entendimento relativamente à antecipação da idade de reforma para os 55 anos.

O Senhor Luís Carlos Armas mencionou que todas as matérias relacionadas com a aposentação são da competência da República.

O Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) interveio para informar que a posição do Partido Socialista relativamente à iniciativa em questão vai ao encontro da posição do SINTAP.

O Senhor Deputado Carlos Ferreira (PSD) mencionou que o PSD tem uma visão coincidente com a visão do SINTAP, no que diz respeito à valorização da carreira dos Bombeiros dos Açores. Defendeu que os órgãos de Governo Próprio tem desenvolvido um trabalho de valorização e reconhecimento dos Bombeiros. Referiu que seria uma injustiça atribuir este subsídio de risco apenas aos BV assalariados da região, deixando de forma os não assalariados. Aludiu para o facto de ser importante, no âmbito do aprofundamento da autonomia da Região Autónoma dos Açores, a Região poder ter capacidade de legislar no sentido de permitir a antecipação da reforma, contudo, e sendo esta uma competência da República, o PSD entende que não é exequível o que se pede nesta iniciativa.

AUDIÇÃO DO REPRESENTANTE DA SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS, EVANDRO TEIXEIRA

O Representante da Secção Regional dos Açores do Sindicato dos Bombeiros Profissionais, Senhor Evandro Teixeira, informou que na região existem Bombeiros Profissionais, referindo que no Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses, adaptado à região através de um decreto legislativo regional, está definido Bombeiro como sendo um indivíduo que de forma voluntária ou profissional exerce aquela função.

O Senhor Evandro Teixeira mencionou a importância dos BV no desempenho da função do Bombeiro, contudo, referiu que não podem continuar a ser sonegados os direitos laborais aos subsídios apenas porque não se pode atribuir a todos os Bombeiros. Informou que os BV sempre apoiaram os BP na obtenção de melhores condições na profissão de Bombeiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor Deputado Pedro Neves (PAN) agradeceu a presença e as palavras do Senhor Evandro Teixeira, considerando que houve uma interpretação errónea de alguns partidos relativamente à aceção do conceito de Bombeiro Profissional, e que o Sindicato comprovou a pertinência deste Projeto de Resolução.

O Senhor Deputado Carlos Ferreira (PSD) questionou qual a posição do Sindicato relativamente aos pontos 3 e 4 deste Projeto de Resolução e se considera que existe diferenciação de funções e grau de risco entre Bombeiros que auferem salário e Bombeiros que não têm nenhuma remuneração.

O Senhor Evandro Teixeira esclareceu que não existe qualquer diferenciação em termos de complexidade na função dos Bombeiros assalariados e não assalariados. A única diferença que existe entre um BP e um BV é que o primeiro tem um contrato de trabalho, sendo que estão ambos expostos aos mesmos riscos. Em termos de desgaste, considerou que há diferenciação, uma vez que os BP trabalham mais horas que os BV. Referiu, também, que o Sindicato defende a idade de reforma aos 55 anos, uma vez que esta é uma profissão de desgaste muito grande.

O Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) questionou o porquê de o subsídio de risco ser atribuído, apenas, aos Bombeiros assalariados, uma vez que, e de acordo com as declarações do Senhor Evandro Teixeira, o grau de risco e as funções são as mesmas, sejam Bombeiros assalariados ou não assalariados.

O Senhor Evandro Teixeira referiu que não são contra a atribuição do subsídio de risco aos Bombeiros não assalariados. Explicou que os BV nunca irão recusar-se a desempenhar nenhum tipo de função pelo facto de não receberem subsídio de risco. Mencionou que os BP também realizam trabalho em regime de voluntariado.

O Senhor Deputado Pedro Pinto questionou quantos Bombeiros Profissionais e Voluntários existem por ilha.

O Senhor Evandro Teixeira forneceu os seguintes dados: Santa Maria - 20 BV e 34 BP; São Miguel - 143 BV e 167 BP; Terceira – 69BV e 62BP; Graciosa – 12 BV e 27 BP; Faial – 25 BV e 31 BP; Pico – 45 BP e 52 BV; São Jorge – 30 BV e 37 BP; Flores – 4 BV e 26 BP; Corvo - 15 BV; num total de 363 BV e 436 BP, sendo cada vez mais difícil a captação de BV.

O Senhor Deputado Berto Messias (PS) aproveitou para saudar todos os Bombeiros dos Açores realçando o papel que desenvolvem na linha da frente do combate à Pandemia COVID-19. Referiu-se a importância de se continuar a trabalhar, por forma a aumentar a predisposição dos jovens para participar mais ativamente nos Corpos de Bombeiros. Questionou se um Bombeiro assalariado com contrato de trabalho deve ser designado



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

como Bombeiro Profissional e se pode concretizar quais os direitos laborais que, na opinião do Sindicato, não estão a ser assegurados e que têm de ser salvaguardados.

O Senhor Evandro Teixeira aludiu para o facto de o Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses definir Bombeiro como sendo um indivíduo que de forma voluntária ou profissional exerce aquela função, considerando que a partir do momento que um Bombeiro desempenha esta função como sendo a sua profissão para a ser designado como BP.

O Senhor Deputado Carlos Ferreira (PSD) questionou, sem prejuízo da pertinência desta iniciativa, se não faria mais sentido trabalhar na construção do edifício jurídico relativo às Associações e aos Bombeiros, de uma forma mais consolidada ao invés de começarmos pela atribuição do subsídio de risco.

O Senhor Evandro Teixeira considerou que o trabalho tem de ser feito, passando da teoria e dos discursos para a prática e para a ação.

O Senhor Deputado Carlos Ferreira (PSD) referiu que já muito se concretizou em termos de trabalho legislativo, apontando para a revisão da portaria de condições de trabalho dos Bombeiros Tripulantes de Ambulância e para a iniciativa que permitiu resolver os problemas relacionados com o SIV, dando maior estabilidade e regularidade nesta missão e que conduziu à elaboração de um regulamento para o Serviço de Suporte Imediato de Vida, bem como, um diploma que permitiu a criação de um Plano Regional de Emergência e Proteção Civil, apresentado pelo Governo e aprovado pela Assembleia. Informou que o PSD irá apresentar uma iniciativa legislativa no sentido de promover um melhor enquadramento jurídico do Bombeiro, com vista à criação do Estatuto do Bombeiro da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o que está previsto no Programa do Governo.

O Senhor Deputado Pedro Neves (PAN) considerou que ainda não foram dados importantes na região, referindo que existe um vazio legal nos Açores. Questionou se o Projeto de Resolução do PAN, sendo aprovado, limita alguma iniciativa futura sobre os Bombeiros, ou se poderá ser um complemento na valorização da carreira do Bombeiro.

O Senhor Evandro Teixeira considerou que o Projeto de Resolução do PAN não limita qualquer ação futura.

A Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) demonstrou alguma preocupação pela atribuição do subsídio de risco aos BV assalariados, não contemplando os não assalariados. Questionou as competências da região para a antecipação de idade de reforma para os 55 anos, referindo a importância de se elucidar os Bombeiros que os pontos 3 e 4 desta iniciativa são competência da República.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor Evandro Teixeira referiu não se opõe à atribuição do subsídio de risco aos BV não assalariados, contudo, não podem admitir que os BP continuem a perder regalias por não se poder atribuir essas mesmas regalias aos BV não assalariados. Relativamente à aposentação referiu que a região tem autonomia legislativa para criar um regime de aposentação para os Bombeiros, da mesma forma que criou para os trabalhadores dos Matadouros.

**AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO (SRSD),
CLÉLIO MENESES**

O Senhor Secretário Regional da Saúde e Desporto, Clélio Meneses, começou por referir que não existem propriamente BP nos Açores, existe um conceito vulgar, não institucionalizado de Bombeiro assalariado para designar o Bombeiro com contrato de trabalho. Considerou que, com esta iniciativa se incorre no risco de criar uma divisão interna ao atribuir o subsídio de risco aos Bombeiros Voluntários assalariados deixando de fora os não assalariados. Mencionou, também, que se o subsídio fosse atribuído a todos os Bombeiros da região a verba disponibilizada seria de um milhão de euros.

Relativamente à antecipação da idade de reforma para os 55 anos, considerou que se perde a experiência profissional destes Bombeiros que estão em idade de transmitir conhecimentos e experiências aos mais jovens.

O SRSD entende ser importante que uma matéria desta importância e dimensão seja analisada pelo Conselho Regional de Bombeiros.

A Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) questionou se o valor de um milhão de euros referenciado pelo Senhor Secretário seria para todos os Bombeiros da região ao que o Senhor Secretário respondeu afirmativamente, referindo que se atribuíssem apenas aos bombeiros que têm algum tipo de remuneração seria cerca de meio milhão de euros.

O Senhor Deputado Carlos Ferreira (PSD) pediu para que fossem lembrados os números relativos aos Bombeiros assalariados e não assalariados na região. Fez referência ao facto de a atribuição do subsídio de risco poder criar uma divisão, considerando importante para já a criação do Estatuto do Bombeiro Regional.

O Secretário Clélio Meneses respondeu que nos Açores existem 826 BV dos quais 393 são remunerados. Relativamente ao Estatuto do Bombeiro Regional considerou necessário que haja uma revisão estrutural deste estatuto, algo que é reivindicado já há muitos anos pelos Bombeiros.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Deputado Pedro Neves (PAN) questionou se um funcionário de um Matadouro que já recebe subsídio de risco desempenhar funções como Bombeiro Voluntário poderá receber subsídio de risco.

O Senhor Secretário informou que o subsídio de risco é atribuído à profissão, logo, se alguém exerce mais do que uma função, ainda que a tempo parcial, em que esteja definido a atribuição de um subsídio de risco, poderá recebê-lo por ambas as funções.

O Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) considerou, dadas as explicações iniciais do Senhor Secretário, o maior problema estará na estrutura da carreira do Bombeiro e na necessidade de se definirem categorias profissionais que acomodem as diferentes funções. Questionou se, na opinião do Governo, faz sentido começar por aplicar este subsídio aos assalariados?

O Senhor Secretário, considera que não se deve começar a casa ao contrário, e que a atribuição do subsídio de risco apenas aos assalariados poderá ter consequências negativas junto dos BV não assalariados.

O Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) questionou se o Conselho Regional de Bombeiros deverá ser ouvido nesta comissão, no âmbito desta iniciativa.

O Senhor Secretário esclareceu que o Conselho Regional de Bombeiros é, no fundo, um órgão colegial, constituído por várias entidades, não tendo propriamente uma representação. No entanto, este assunto poderia ser discutido numa reunião do Conselho.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou abster-se quanto ao Projeto de Resolução n.º 1/XII (PAN) - "Recomenda ao Governo Regional a atribuição de um Subsídio de Risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores como suplemento remuneratório", com as abstenções do PS, PSD, CDS, PPM e BE.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2021

A Relatora

A handwritten signature in black ink that reads 'Elisa Sousa'.

Elisa Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink that reads 'Bruno Belo'.

Bruno Belo

**ANEXO: Em anexo, parecer remetido pela Associação Humanitária de
Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada**



Fundada em 1879

Associação Humanitária de
Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
www.bvpd.pt
Rua de S. Gonçalo, 230
9500-344 PONTA DELGADA

Gabinete do Presidente

PARA: Comissão Especializada Permanente
de Política Geral
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência:

Nossa referência:

Nº: _____ Proc. _____ Data: _____ Nº: 0005/2021 Proc. _____ Data: 18/FEV/2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 1/XII – “RECOMENDA A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE RISCÓ AOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS AO SERVIÇO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMO COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO”

Exmos. Srs.,

Vimos, por este meio, agradecer a V.(s) Exa.(s) a oportunidade de enviarmos, para Vossa análise e apreciação, aquele que entendemos ser o nosso parecer sobre o projeto de resolução acima identificado.

Mais se informa que o conteúdo e teor do mesmo é de carácter público e, portanto, pode ser utilizado da melhor forma possível, sem restrições parciais ou totais, não existindo qualquer tipo de informação confidencial.

Estamos ao Vosso dispor para algum esclarecimento adicional que seja necessário e que venham a entender por oportuno,

Com os melhores cumprimentos,

A BEM DA HUMANIDADE

O Presidente da Direção
João Paulo Arruda Medeiros

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO PAULO ARRUDA MEDEIROS
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE
PONTA DELGADA
Data: 19-02-2021 01:31:03 trustedsign.com

Direção
Telefone: 296 301 314
Fax:
E-mail: secretaria.direcao@bvpd.pt

Comando
Telefone: 296 301 316
Fax: 296 301 317
E-mail: secretaria.comando@bvpd.pt

Complexo Desportivo e Aquático
Telefone: 296 301 318
Fax: 296 301 319
E-mail: info@cafbpd.pt



Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
www.bvpd.pt
Rua de S. Gonçalo, 230
9500-344 PONTA DELGADA

CONTINUAÇÃO (Folha 2) de (a) 5

Nº: 0005/2021 Proc. _____ Data: 18/FEV/2021

PARECER DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/XII – “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE RISCO AOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS AO SERVIÇO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS AÇORES COMO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO”

A AHBVPD é uma das duas Corporações de Bombeiros dos Açores que serve duas cidades/dois concelhos, neste caso a cidade de Ponta Delgada e Lagoa, com uma população residente de cerca de 85.000 habitantes, distribuídos por cerca de 45 mil alojamentos (de diverso tipo).

Exercemos a nossa atividade como primeira intervenção no Porto e no Aeroporto de Ponta Delgada, por onde entram milhões de passageiros, anualmente, sobretudo turistas, mas, também, somos a primeira intervenção quando se trata de evacuações aéreas, quer do Hospital do Divino Espírito Santo (HDES) para outros locais, quer de outros hospitais com destino ao HDES; somos, assim, a maior Corporação dos Açores, com 100 funcionários assalariados, num total de 250 bombeiros (Voluntários, Escola de Infantes e Cadetes e Charanga) e a segunda mais antiga dos Açores (fundada em 1879).

Esta iniciativa, meritória sem dúvida, do partido PAN, sobre a atribuição de um subsídio de risco, aos bombeiros “profissionais” que pertençam nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da RAA, é em si mesmo um paradoxo, quanto às designações empregues, isto porque de facto, não existe um Estatuto do Bombeiro dos Açores, sendo esta sim, a verdadeira questão e aquela que, em primeiro lugar, entendemos nós, deve ser levantada e começada a ser discutida, com objectividade e seriedade;

A AHBVDDL tornou-se, em 2020, pioneira na celebração de um Acordo de Empresa, que veio clarificar algumas das omissões existentes na legislação, mas ainda assim, constitui um embrião e um ponto de partida para uma nova realidade, que se quer de curto prazo e mais ambiciosa do que o existente no presente.

Já em finais de 2020, uma outra Associação Humanitária de Bombeiros dos Açores subscreveu também um acordo de empresa, também pioneiro, porquanto estabeleceu o pagamento de um subsídio de risco ao seu corpo de bombeiros. A AHBVDDL não tem essa vertente, porque temos outras

Direção
Telefone: 296 301 314
Fax:
E-mail: secretaria.direcao@bvpd.pt

Comando
Telefone: 296 301 316
Fax: 296 301 317
E-mail: secretaria.comando@bvpd.pt

Complexo Desportivo e Aquático
Telefone: 296 301 318
Fax: 296 301 319
E-mail: info@cafbpd.pt



Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
www.bvpd.pt
Rua de S. Gonçalo, 230
9500-344 PONTA DELGADA

CONTINUAÇÃO (Folha 3) de (a) 5

Nº: 0005/2021 Proc. _____ Data: 18/FEV/2021

especificidades, desde logo os OSEAS (Bombeiros do Aeroporto), também eles com um complemento remuneratório mensal, a par de outras situações que ficaram consagradas no referido acordo de empresa, como por exemplo 23 dias de férias.

Ora, numa altura em que as Associações Humanitárias estão muito debilitadas financeiramente, não sabemos até que ponto poderá avançar-se para este complemento remuneratório, justo e adequado, uma vez que se trata de uma profissão de risco, dissociando esta medida de um outro leque de acções de valorização e proteção deste nossos profissionais.

Aliás, para que fique claro, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada é favorável à atribuição do subsidio de risco aos Bombeiros, como ficou também claro numa recente reunião geral com o nosso Corpo de Bombeiros. Esta medida, é por nós defendida e fundamentada, num documento que estamos a preparar, para entregar em breve aos Srs Deputados, mais concretamente uma Proposta de Estatuto do Bombeiro da Região Autónoma dos Açores e que tem como premissa alguns princípios fundamentais:

1. A definição de âmbito regional do Estatuto;
2. A definição da função do bombeiro como um elemento essencial do Estado no salvamento, emergência e socorro às populações;
3. A equiparação com os trabalhadores em funções públicas, quer para os regimes de carreiras, férias e licenças, aposentação e pré-aposentação, ADSE, etc.;
4. A assunção das remunerações mínimas, diuturnidades e suplementos pelo orçamento regional a serem transferidos para as Associações humanitárias como entidades detentoras dos corpos de bombeiros;
5. A centralização do SRPCBA como organismo central na homologação dos Bombeiros do quadro regional, revisão dos critérios de nomeação dos elementos do quadro de comando, formação, promoções e recursos no poder disciplinar, entre outros;
6. A definição do papel das associações no quadro de relacionamento institucional com a tutela;
7. A definição do Estatuto do Bombeiro Voluntário;

Direção
Telefone: 296 301 314
Fax:
E-mail: secretaria.direcao@bvpd.pt

Comando
Telefone: 296 301 316
Fax: 296 301 317
E-mail: secretaria.comando@bvpd.pt

Complexo Desportivo e Aquático
Telefone: 296 301 318
Fax: 296 301 319
E-mail: info@cafbpd.pt



Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
www.bvpd.pt
Rua de S. Gonçalo, 230
9500-344 PONTA DELGADA

CONTINUAÇÃO (Folha 4) de (a) 5

Nº: 0005/2021 Proc. _____ Data: 18/FEV/2021

Por outro lado, ao pensar-se na implementação desta medida, é preciso que a legislação a criar seja muito clara e inequívoca quanto à forma de cálculo e atribuição do mesmo, para não criar tratamento diferenciado, em situações de desempenho das mesmas tarefas.

A título de exemplo, a recente revisão da portaria 10/2010, que veio, entre outras situações, definir a atribuição de um complemento de 60,00 € aos TAS (Tripulantes de Ambulância de Socorro), é um pouco ambígua, uma vez que não é suficientemente clara sobre quem poderá usufruir deste complemento; Sabemos que existem associações que atribuem apenas e só um determinado valor, calculado sobre o valor global de 60,00 €, apenas e só como retribuição apenas durante o tempo de exercício daquelas funções em cada mês. O nosso entender vai e tem sido assim cumprido, no sentido de atribuir esse complemento a todos os bombeiros que têm formação válida de TAS, respeitando assim o espírito da lei, mesmo que não estejamos a ter as devidas contrapartidas financeiras por parte da tutela, nesse mesmo entendimento.

É por isso muito importante que se pense e se concretize, com clareza, o que se pretende, como deve ser calculado e quem deve ser beneficiado; só os bombeiros assalariados e com vínculo profissional? E então os voluntários, no cumprimento das mesmas funções e/ou tarefas? Não poderemos estar perante um tratamento diferenciado para situações idênticas?

Estamos a atravessar mais do que nunca, enormes dificuldades de tesouraria e o futuro não deixa antever, por enquanto nada promissor, pelo que qualquer iniciativa que venha a sobrecarregar os orçamentos e a tesouraria das Associações, deve ser muito bem pensada e equacionada.

Em suma, somos favoráveis a esta pretensão, mas fazendo-a de uma forma global, através de uma discussão mais ampla e abrangente que permita a definição do Estatuto e da Carreira de Bombeiro na Região Autónoma dos Açores, sendo que estamos disponíveis para participar activamente nessa discussão, estando, como já referido, em preparação um documento inovador, diferenciador, transversal e dinâmico, que conta já com quase 100 páginas e que deverá estar pronto para entrega aos senhores deputados em março do corrente ano.

Direção
Telefone: 296 301 314
Fax:
E-mail: secretaria.direcao@bvpd.pt

Comando
Telefone: 296 301 316
Fax: 296 301 317
E-mail: secretaria.comando@bvpd.pt

Complexo Desportivo e Aquático
Telefone: 296 301 318
Fax: 296 301 319
E-mail: info@cafbpd.pt



Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada

www.bvpd.pt

Rua de S. Gonçalo, 230
9500-344 PONTA DELGADA

CONTINUAÇÃO (Folha 5) de (a) 5

Nº: 0005/2021 Proc. _____ Data: 18/FEV/2021

Estamos disponíveis para algum esclarecimento adicional que seja necessário,

O Presidente da Direção

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO PAULO ARRUDA MEDEIROS
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE
PONTA DELGADA
Data: 19-02-2021 01:32:29 ustedesign.com

João Paulo Arruda Medeiros

Direção

Telefone: 296 301 314

Fax:

E-mail: secretaria.direcao@bvpd.pt

Comando

Telefone: 296 301 316

Fax: 296 301 317

E-mail: secretaria.comando@bvpd.pt

Complexo Desportivo e Aquático

Telefone: 296 301 318

Fax: 296 301 319

E-mail: info@cafbpd.pt